



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 126/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 29/2017 – “INSTITUI O PROGRAMA ALUNO NOTA 10 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Proponente: Vereador Diego Josino Xavier de Macedo

O Projeto de Lei nº 29/2017, de origem do Vereador Diego Macedo, tem como objetivo incentivar aos alunos do ensino fundamental ao estudo, uma vez que serão homenageados os que conseguirem obter maior média geral nas disciplinas durante o ano escolar.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 1 de agosto de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 19ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 8 de agosto, e encaminhado à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 14 de agosto de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119